

Doutrina

[A COMPREENSÃO DE PATRIMÔNIO À LUZ DAS NOVAS RELAÇÕES JURÍDICAS DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA](#)

Thatiane Rabelo Gonçalves

[O DIREITO AO ESQUECIMENTO DE UMA BIOGRAFIA NÃO AUTORIZADA](#)

Henrique Bortali

[EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RELAÇÃO ÀS GARANTIAS SOB UM ENFOQUE TRIPARTIDO: fase de processamento, concessão e o plano de recuperação judicial](#)

Assione Santos, Luis Miguel Roa Florentin

[A CONDIÇÃO SUSPENSIVA E O TEMPO: problemas de merecimento de tutela](#)

Guilherme de Mello Franco Faoro

[A FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS EMPRESARIAIS: aspectos liberais e comunitários no código civil brasileiro](#)

Ricardo Bazzaneze

["DANONINHO" VALE POR UM BIFINHO? O desenvolvimento saudável da criança por meio da concretização do direito à educação alimentar infantil](#)

Cássio Monteiro Rodrigues

[A INVALIDADE DA CLÁUSULA DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS NECESSÁRIAS EM CONTRATOS DE LOCAÇÃO ADESIVOS](#)

Vynicius Pereira Guimarães

[LINHAS GERAIS SOBRE A LEI 13.709/2018 \(LGPD\): objetivos, fundamentos e axiologia da lei geral de proteção de dados brasileira e a tutela de personalidade/privacidade](#)

Erick da Silva Regis

[CLÁUSULA GERAL DE RESTITUIÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA](#)

Rodrigo da Guia Silva

Jurisprudência

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

AgIn 0070961-34.2018.8.19.0000 Murilo André Kieling Cardona Pereira 01/04/2019

EXECUÇÃO – Alimentos – Ex-cônjuge que requer atualização monetária de pensão alimentícia por ausência de reajuste do valor por período considerável – Inadmissibilidade – Credor que gera legítima expectativa no alimentante de que não lhe seria exigido o pagamento de tais reajustes, uma vez que não exerce seu direito subjetivo de crédito por tão longo tempo – Conduta, ademais, que enseja o desaparecimento do direito, com base no instituto da *supsessio* – Aplicabilidade do princípio da boa-fé objetiva que se impõe.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

EDcl 0029688-17.2014.8.19.0000 Guaraci de Campos Vianna 21/05/2019

LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM – Ocorrência – Inventariante que requer desistência do feito por perda do interesse processual quanto ao espólio, por colidência de interesses entre o mesmo e seu representante – Inexistência de justificava legal para que seus poderes de administração sejam subtraídos, uma vez que foi regularmente investido na sua inventariança.
